



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º .....

LEI Nº 1085 DE 29 DE outubro DE 19

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VI-  
-GENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.500,00  
(QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS),  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Es-  
tado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE san-  
ciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a su-  
plementar a dotação abaixo discriminada na importância de R\$ 4.500,00 -  
(quatro mil e quinhentos cruzeiros).

ÓRGÃO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL

|            |   |                               |
|------------|---|-------------------------------|
| 3.0.0.0    | Despesas Correntes  |                               |
| 3.1.0.0    | Despesas de Custeio   |                               |
| 3.1.3.0    | Serviços de Terceiros   |                               |
| 3.1.3.0.00 | Ol-Despesas Postais, Telefone, Assinatura<br>de Jornais e Publicações ..... | R\$ 4.500,00                  |
|            | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ...R\$   | <u><u><u>4.500,00</u></u></u> |

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com  
recursos proveniente da seguinte anulação.

ÓRGÃO EXECUTIVO  
SERVIÇOS URBANOS  
Praças, Parques e Jardins

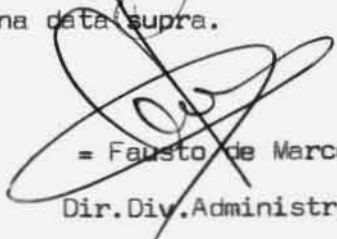
|            |  |                               |
|------------|--|-------------------------------|
| 3.0.0.0    | Despesas Correntes                           |                               |
| 3.1.0.0    | Despesas de Custeio                          |                               |
| 3.1.2.0    | Material de Consumo                          |                               |
| 3.1.2.0.95 | Ol-Cimento, Cal, Areia, Tijolos, etc. ...R\$ | R\$ 4.500,00                  |
|            | TOTAL DA ANULAÇÃO .....                      | <u><u><u>4.500,00</u></u></u> |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de outubro de 1974

  
Antonio Condi  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

  
= Fausto de Marco -  
Dir. Div. Administração